

De: licitacao@cmpa.mg.gov.br
Para: dpjuridico@seacmg.com.br
Assunto: Carta Registral Sindicato- Pregão Eletronico 05/2024.

Data: Mon, 19 Aug 2024 14:21:34 -0300

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Pouso Alegre está realizando o pregão nº 05/2024 em que o objeto é uma terceirização de mão-de-obra. Em edital constou a seguinte exigência:

"3.6 - Cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial (Acórdão TCU 1.207/2024 – Plenário)."

Desse modo, o setor de licitações da Câmara Municipal solicita a cópia desses documentos, carta sindical ou registro sindical, para dar continuidade ao processo licitatório.

Atenciosamente, Lucas Bertolozo.

De: licitacao@cmpa.mg.gov.br
Para: seacmg@seacmg.com.br
Assunto: carta sindical / registro sindical

Data: Fri, 16 Aug 2024 15:17:57 -0300

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Pouso Alegre está realizando o pregão nº 05/2024, em que o objeto é uma terceirização de mão-de-obra. Em edital constou a exigência de:

"3.6 - Cópia da **carta ou registro sindical do sindicato** a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial (Acórdão TCU 1.207/2024 – Plenário)."

Desse modo, o setor de licitações da Câmara Municipal solicita a cópia desses documentos, **carta sindical ou registro sindical**, para dar continuidade ao processo licitatório.

Att,

Pedro Jorge
Analista de Licitações

De: licitacao@cmpa.mg.gov.br
Para: sinserhtmg@gmail.com
Assunto: Carta sindical/ registro sindical

Data: Fri, 16 Aug 2024 15:16:58 -0300

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Pouso Alegre está realizando o pregão nº 05/2024, em que o objeto é uma terceirização de mão-de-obra. Em edital constou a exigência de:

"3.6 - Cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial (Acórdão TCU 1.207/2024 – Plenário)."

Desse modo, o setor de licitações da Câmara Municipal solicita a cópia desses documentos, carta sindical ou registro sindical, para dar continuidade ao processo licitatório.

Att,

Pedro Jorge
Analista de Licitações

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTRO SINDICAL

C E R T I D ã O

*****A SECRETÁRIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria 343/00, **CERTIFICA** para fins de direito que, consta no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES, o *registro sindical* referente ao processo de nº 24260.009836/90-51, do *SINSEHT- Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços em Recursos Humanos e Trabalho Temporário no Estado de Minas Gerais*, representante da categoria das *Empresas de Serviços em Recursos Humanos e Trabalho Temporário*, com abrangência *estadual* e base territorial no Estado de *Minas Gerais*, concedido por despacho publicado no D.O.U. em 23.07.91, seção I, p. 14625. Eu, **Mary Lane Araújo**, *Mary Lane Araújo*, Coordenadora-Geral de Registro Sindical, a conferi.

Brasília, 05 de novembro de 2002.

Maria Lucia Di Iório Pereira
MARIA LÚCIA DI IÓRIO PEREIRA
Secretária de Relações do Trabalho

SA04079 CAT	46211.002327/2017-98	29/10/2020	Não Válida
SD137684 DIR		12/01/2022	Válida
SD153231 END		27/02/2024	Solicitação não concluída

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
COORDENAÇÃO GERAL DE REGISTRO SINDICAL
CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES SINDICAIS

EXTRATO DO CADASTRO

Entidade

CADASTRO ATIVO

CNPJ: 26.228.072/0001-84

Grau Entidade: Sindicato

Código Sindical: 000.558.589.05795-6

Razão Social: SINserHT - MG SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM RECURSOS HUMANOS E TRABALHO TEMPORARIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Denominação: SINserHT - MG - SIND EMP PRESTAÇÃO SERV REC HUM TRAB TEMPORARIO MG

Representação

Área Geoeconômica: Urbano

Grupo: Empregador

Classe: Empregadores

Categoria: Empresas de Prestação de Serviços em Recursos Humanos e Trabalho Temporário.

Abrangência: Estadual

Base Territorial: *Minas Gerais*.

Dados de Localização

Logradouro: Avenida Afonso Pena - até 0654 - lado par

Número: 262

Complemento: salas 1202 e 1204

Bairro: Centro

CEP: 30.130-001

Localidade/UF: Belo Horizonte/MG

E-Mail: sinserhtmg@gmail.com

Site: www.sinserht.com.br

DDD 1: 31

Telefone 1: 32724706

DDD 2: 31

Telefone 2: 32720419

Diretoria

Data início mandato: 02/10/2021

Data término mandato: 02/10/2024

Dirigentes Sindicais	Função	CS	RF
MAURICIO ESTEVAO HILARIO	Presidente	X	X
JOSE MAURO VIEIRA	Tesoureiro	X	
DANIEL CHRISOSTOMO DO NASCIMENTO MOREIRA	Diretor		
JOAO BATISTA LOPES DE LIMA	Diretor		
JOSE EDUARDO CAMPOS DE ASSIS	Diretor		
GLAUCUS PASSOS BOTINHA	Membro do Conselho Fiscal		
LEONARDO VOIETA DA SILVA TEIXEIRA	Membro do Conselho Fiscal		
LILI ALMEIDA KHATTAR	Membro do Conselho Fiscal		
SIMONE SIMAO DE ASSIS	Membro do Conselho Fiscal		
SORAIA RIBEIRO FERREIRA DE HOLANDA	Membro do Conselho Fiscal		
MARIA REGINA GONCALVES DA SILVA	Secretário Geral		
JOSE CARLOS TEIXEIRA	Vice-Presidente		

Filiação

Federação: FEDERACAO NACIONAL DOS SINDICATOS DE EMPRESAS DE RECURSOS HUMANOS, TRABALHO TEMPORARIO E TERCEIRIZADO - FENASERHTT

ATIVA

CNPJ: 07.179.649/0001-60

Confederação: CONFEDERACAO NACIONAL DE SERVICOS - CNS

ATIVA

CNPJ: 07.127.560/0001-50

Histórico do Cadastro

REQUERIMENTO	PROCESSO/FASE	DATA	SITUAÇÃO
SR03673	24260.009836/90-51	31/01/2006	Válida
SD00898 DIR	46211.000139/2007-53	15/02/2007	Válida
SD05605 END		03/05/2007	Válida
SD05606 END		01/08/2007	Não Válida
SD15200 FIL	46211.004273/2008-12	15/05/2008	Válida
SD34086 DIR	46211.000761/2010-67	10/02/2010	Válida
SD37550 FIL	46211.002936/2010-71	13/04/2010	Válida
SD51893 DIR	46211.003933/2011-35	06/06/2011	Válida
SD68947 END DIR FIL	46211.010960/2012-45	29/11/2012	Válida
SD84421 END DIR FIL	46211.003587/2014-38	19/09/2014	Válida
CÓDIGO SINDICAL	ALTERAÇÃO DE CÓDIGO	19/09/2014	
SD98492 DIR	46211.000248/2016-61	29/04/2016	Válida
SD120596 DIR	46211.004994/2018-96	14/12/2018	Válida

MINISTÉRIO DO TRABALHO

MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO

D E C L A R A Ç ã o

Chefe da Coordenadoria de Relações do Trabalho, DECLARA que o Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços em Recursos Humanos e Trabalho Temporário no Estado de Minas Gerais - MG com base territorial (nota) município(s) do Estado de Minas Gerais - MG, requerido do processo nº 24260.609836/90, sua inclusão no "Arquivo de Entidades Sindicais Brasileiras - AESB". Foi deferido o arquivamento, conforme despacho publicado no DOU de 23/07/91 pág.14.625. Não houve impugnação. Nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 27 de Agosto de 1991, até a presente data, fica esclarecido que a Secretaria Nacional do Trabalho não examina o mérito dos pedidos de arquivamento nem das impugnações. E mais, consoante o disposto nos incisos I e II, do artigo 66, da Constituição Federal, no parágrafo único, do art. 42 e § 1º do art. 35 da referida Instrução Normativa nº 01/91, "a inclusão de entidade sindical no AESB não constitui ato concessivo de personalidade jurídica, ou de caráter homologatório, nem se destina a conferir ao requerente legitimidade para representar a categoria, é ato meramente cadastral, para o fim de tornar pública a existência da entidade e servir como fonte unificada de dados a que os interessados poderão recorrer como elemento documental para dirimir suas controvérsias por si mesmas ou junto ao Poder Judiciário". "As entidades sindicais em litígio serão mantidas no AESB, até que a Secretaria Nacional do Trabalho seja notificada do inteiro teor do acordo ou da sentença final que decidir a controvérsia". Nada mais havendo a constar. Em Brasília, 19 de novembro de 1991, eu (JOSÉ VALDINAR F. DA SILVA) *[Assinatura]* Datado, grupo, elaborei e conservei *****

[Assinatura]
TEREZA CRISTINA LINS E CAVALCANTE
Chefe da Coord. de Relações do Trabalho